

4 — Os apoios a conceder pelo município de Oeiras serão definidos segundo os seguintes critérios:

- Utilidade e importância da acção de formação para a actividade da entidade a apoiar;
- Credibilidade da entidade organizadora;
- Níveis e qualidade da formação proposta;
- Creditação institucional da acção de formação.

5 — No caso do apoio concedido ser de natureza financeira, este só será desbloqueado após serem apresentados os seguintes documentos:

- Confirmação de presença;
- Certificação de aproveitamento.

Artigo 13.º

Promoção de modalidades desportivas

1 — A promoção de modalidades desportivas consiste em incentivar e fomentar a prática das diversas modalidades desportivas, numa perspectiva integrada, privilegiando a iniciação e formação.

2 — A apresentação do projecto deverá ser entregue até ao final do mês de Abril do ano de início de época desportiva a que se reporte o mesmo.

3 — No projecto devem constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- Dirigente responsável;
- Coordenador técnico;
- Orçamentação discriminada de custos;
- Escalões etários envolvidos;
- Parcerias e enquadramentos institucionais;
- Necessidades em material e equipamento.

4 — O município de Oeiras poderá apoiar o projecto das seguintes formas:

- Comparticipação financeira;
- Instalações desportivas municipais;
- Equipamento e material desportivo;
- Transportes;
- Enquadramento técnico.

Mais faz público que o mencionado Regulamento se encontra em apreciação pública, durante 30 dias, a contar da publicação deste edital, nos termos do artigo 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

7 de Março de 2005. — Pela Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Contrato n.º 655/2005 — AP. — Faz-se público que, por meu despacho de 1 de Março de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Susana Margarida Machado Jorge, técnico superior de 2.ª classe — engenharia florestal, com o vencimento de 1268,64 euros, com início em 14 de Março de 2005, pelo período de 12 meses. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Aviso n.º 2572/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidades.* — Para os devidos efeitos torna-se público que a lista de antiguidades, referente ao ano de 2004, se encontra afixada nesta Câmara Municipal de Penamacor, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

14 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão.*

Aviso n.º 2573/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 8 de Março de 2005, foi prorrogado, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo certo com a auxiliar de serviços gerais Maria de Lurdes Pires Gil Canilho, com efeitos a partir de 11 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão.*

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso n.º 2574/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, válido pelo prazo de um ano, com Paulo Jorge Barata Ferreira, com início em 11 de Março de 2005, para a categoria de motorista de transportes colectivos. [Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

11 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Edital n.º 271/2005 (2.ª série) — AP. — *Desafecção do domínio público para o domínio privado do município.* — Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada:

Faz saber, de acordo com o estipulado na alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, em sessão ordinária realizada no dia 27 de Abril de 2004, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião ordinária 12 de Abril de 2004, aprovou a desafecção do domínio público para o domínio privado do município da parcela de terreno com a área de 828,80 m², sito na Rua de Filipe da Cunha Álvares Cabral, freguesia de São José, a confrontar a norte com o lote 21, a sul com o lote 20, a nascente com José Silva e a poente com a Rua de Filipe da Cunha Álvares Cabral, a desanexar do descrito sob o n.º 18 631, a fl. 103, do livro B-57, devidamente identificado na planta que se anexa.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume e publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Financeira, o subscrevi.

8 de Março de 2005. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

